

Despacho n.º 4862/2006 (2.ª série). — No uso dos poderes que me foram delegados ou subdelegados pelo despacho n.º 25 816/2005 (2.ª série), do director do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social do Porto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 239, de 15 de Dezembro de 2005, subdelego na directora do Núcleo de Coordenação e Apoio Técnico, licenciada Maria de Fátima dos Santos Ferreira Pinto, a competência para a prática dos seguintes actos:

- 1 — Autorizar/decidir no âmbito do respectivo Núcleo:
 - 1.1 — Pedidos de justificação de faltas;
 - 1.2 — Deslocações em serviço, pagamento de ajudas de custo e reembolso de despesas de transportes públicos a que haja lugar;
 - 1.3 — Processos relacionados com dispensas por amamentação, consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico;
 - 1.4 — A instrução de procedimentos administrativos respectivos;
 - 1.5 — O pagamento de despesas pelo fundo de maneiio, de acordo com o respectivo regulamento;
- 2 — Autorizar despesas relacionadas com projectos do Fundo Social Europeu até € 1000 por acto;
 - 2.1 — Autorizar o pagamento de despesas resultantes dos protocolos celebrados no âmbito de projectos do Programa de Luta contra a Pobreza e de projectos no âmbito de outros programas nacionais;
 - 2.2 — Autorizar outros apoio aos titulares da prestação do rendimento mínimo garantido/rendimento social de inserção e aos restantes membros dos seus agregados familiares no âmbito do programa de inserção até ao montante de € 1500, referentes a um único processamento, e até ao montante de € 750 mensais durante o limite máximo de um ano, quando de carácter regular;
 - 3 — Analisar e assinar a correspondência oficial, com excepção da que for dirigida aos gabinetes ministeriais, secretarias de Estado, direcções-gerais e institutos públicos;
 - 4 — Autorizar a emissão de telecópias e correio electrónico, com excepção dos previstos no número anterior.

A presente subdelegação de competências é de aplicação imediata, ficando desde já ratificados todos os actos praticados no âmbito das matérias por ela abrangidas, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

5 de Janeiro de 2006. — A Directora da Unidade de Acção Social, *Maria Fernanda Rodrigues de Carvalho Guerra*.

Despacho n.º 4863/2006 (2.ª série). — No uso dos poderes que me foram delegados ou subdelegados pelo despacho n.º 25 816/2005 (2.ª série), do director do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social do Porto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 239, de 15 de Dezembro de 2005, subdelego na directora do Núcleo de Intervenção Social, licenciada Maria Adelaide Alves Barbêdo Pinto Alvarenga, a competência para a prática dos seguintes actos:

- 1 — Autorizar/decidir no âmbito do respectivo Núcleo:
 - 1.1 — Pedidos de justificação de faltas;
 - 1.2 — Deslocações em serviço, pagamento de ajudas de custo e reembolso de despesas de transportes públicos a que haja lugar;
 - 1.3 — Processos relacionados com dispensas por amamentação, consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico;
 - 1.4 — Instrução de procedimentos administrativos respectivos;
 - 1.5 — Pagamento de despesas pelo fundo de maneiio, de acordo com o respectivo regulamento;
- 2 — Conceder subsídios eventuais de precariedade económica a indivíduos ou famílias até ao montante de € 1500, referentes a um único processamento, e até € 750 mensais, durante o limite máximo de um ano, quando de carácter regular;
 - 2.1 — Autorizar a nacionais deslocados em Portugal em situação de carência a atribuição de subsídios de acolhimento, de apoio social, de integração e de viagem;
 - 2.2 — Alojamento em regime de só tecto, pensão completa e centro de acolhimento temporário;
 - 2.3 — Fornecimento de alimentação, bem como título de transporte em casos devidamente justificados;
 - 2.4 — Conceder subsídios mensais até ao montante de € 500 a deficientes, candidatos a asilo, desalojados, refugiados e outras situações que se possam equiparar, cujo prazo é limitado à atribuição de pensões de regimes de segurança social ou à sua integração sócio-profissional;
 - 2.5 — Autorizar o pagamento das facturas de alojados relativas aos beneficiários cujo apoio já tenha sido autorizado;
 - 2.6 — Autorizar a concessão de subsídios para a acção comunitária, colónias de férias e ATL até € 500;
 - 2.7 — Autorizar o montante das comparticipações devidas pelos utentes ou respectivos familiares referentes à frequência de amas, bem como anular ou reduzir os mesmos montantes com base em motivos sociais justificados, com observância dos normativos aplicáveis;
 - 2.8 — Despachar os pedidos de admissão ou de colocação de crianças em amas, ajudantes familiares e famílias de acolhimento;

2.9 — Autorizar o pagamento de subsídios de retribuição, de alimentação e de manutenção às amas, ajudantes familiares e famílias de acolhimento, de acordo com a legislação em vigor;

2.10 — Praticar actos necessários à resolução dos problemas relacionados com pessoas colocadas pelos tribunais à responsabilidade do Centro Distrital;

2.11 — Requerer junto dos tribunais os processos de confiança judicial com vista a futura adopção;

2.12 — Assinar todos os ofícios dirigidos ao tribunal em resposta às diferentes solicitações apresentadas pelos mesmos;

2.13 — Autorizar subsídios para a aquisição de ajudas técnicas até ao limite de € 1000;

2.14 — Decidir sobre a confiança administrativa da entrega de menor a candidato à adopção ou continuação da permanência a seu cargo;

2.15 — Decidir sobre as candidaturas relativas a processos de adopção;

3 — Analisar e assinar a correspondência oficial, com excepção da que for dirigida aos gabinetes ministeriais, secretarias de Estado, direcções-gerais e institutos públicos;

4 — Autorizar a emissão de telecópias e correio electrónico, com excepção dos previstos no número anterior.

A presente subdelegação de competências é de aplicação imediata, ficando desde já ratificados todos os actos praticados no âmbito das matérias por ela abrangidas, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

5 de Janeiro de 2006. — A Directora da Unidade de Acção Social, *Maria Fernanda Rodrigues Carvalho Guerra*.

Despacho n.º 4864/2006 (2.ª série). — No uso dos poderes que me foram delegados ou subdelegados pelo despacho n.º 25 816/2005 (2.ª série), do director do Centro Distrital de Segurança Social do Porto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 239, de 15 de Dezembro de 2005, subdelego na directora do Núcleo de Cooperação e Respostas Sociais, licenciada Maria Inês Pinho Teixeira da Rocha Santos, a competência para a prática dos seguintes actos:

- 1 — Autorizar/decidir no âmbito do respectivo Núcleo:
 - 1.1 — Pedidos de justificação de faltas;
 - 1.2 — Deslocações em serviço, pagamento de ajudas de custos e reembolso e despesas de transportes públicos que haja lugar;
 - 1.3 — Processos relacionados com dispensas para amamentação, consultas médicas ou exames complementares administrativos respectivos;
 - 1.5 — O pagamento de despesas pelo fundo de maneiio, de acordo com o respectivo regulamento;
- 2 — Promover o acompanhamento e cumprimento dos acordos de cooperação;
 - 2.1 — Autorizar o pagamento de subsídios às instituições particulares de solidariedade social decorrentes de acordos de cooperação;
 - 2.2 — Autorizar e assinar as certidões e declarações relativas às instituições particulares de solidariedade social e estabelecimentos lucrativos;
 - 3 — Promover a organização dos processos técnico-administrativos dos pedidos de licenciamento e o acompanhamento do funcionamento de estabelecimentos lucrativos;
 - 4 — Analisar e assinar a correspondência oficial, com excepção da que for dirigida aos gabinetes ministeriais, secretarias de Estado, direcções-gerais e institutos públicos;
 - 5 — Autorizar a emissão de telecópias e correio electrónico, com excepção dos previstos no número anterior.

A presente subdelegação de competências é de aplicação imediata, ficando desde já ratificados todos os actos praticados no âmbito das matérias por ela abrangidas, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

5 de Janeiro de 2006. — A Directora da Unidade de Acção Social, *Maria Fernanda Rodrigues Carvalho Guerra*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Norte

Sub-Região de Saúde de Braga

Aviso n.º 2678/2006 (2.ª série). — Concurso interno geral de acesso na categoria de enfermeiro especialista para as áreas de saúde comunitária, de saúde materna e obstétrica e enfermagem médico-cirúrgica. — 1 — Torna-se público que, por despacho do coordenador

da Sub-Região de Saúde de Braga de 22 de Dezembro de 2005, no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno geral para provimento de lugares de enfermeiro especialista, da carreira de enfermagem, do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, Sub-Região de Saúde de Braga, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, para as especialidades, locais e lugares que a seguir se indicam:

Referência n.º 1 — especialidade de saúde comunitária:

Centro de Saúde de Vila Nova de Famalicão I — um lugar;
Centro de Saúde de Terras de Bouro — um lugar;
Centro de Saúde de Vieira do Minho — um lugar;

Referência n.º 2 — especialidade de saúde materna e obstétrica:

Centro de Saúde de Barcelos — um lugar;
Centro de Saúde de Barcelinhos — um lugar;
Centro de Saúde de Cabeceiras de Basto — um lugar;
Centro de Saúde de Guimarães — um lugar;
Centro de Saúde de Vila Nova de Famalicão I — um lugar;
Centro de Saúde de Vila Nova de Famalicão II — um lugar;
Centro de Saúde de Vila Verde — um lugar;

Referência n.º 3 — especialidade médico-cirúrgica:

Centro de Saúde de Barcelos — um lugar;
Centro de Saúde de Vizela — um lugar;
Centro de Saúde de Cabeceiras de Basto — um lugar.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 437/91, de 8 de Novembro, 412/98, de 30 de Dezembro, 411/99, de 15 de Outubro, 204/98, de 11 de Julho, e 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

3 — Prazo de validade — nos termos do n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, o presente concurso é válido apenas para o preenchimento dos lugares indicados no n.º 1 e caduca com o seu preenchimento.

4 — Remuneração — a remuneração será a fixada na tabela I anexa ao Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, para a categoria de enfermeiro especialista, alterada pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

5 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar serão as constantes do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

6 — Método de selecção e sistema de classificação final:

6.1 — Método de selecção — avaliação curricular, de acordo com o n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e a alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, sendo ponderados os seguintes factores: apreciação geral do currículo, habilitação académica adequada à função, formação profissional, experiência profissional na prestação de cuidados e sua duração e outros elementos que o júri considere relevantes;

6.2 — Sistema de classificação final — o sistema de classificação final resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times AGC) + (3 \times HAP) + (5 \times FP) + (4 \times EP) + (6 \times OER)}{20}$$

em que:

CF=classificação final;
AGC=apreciação geral do currículo;
HAP=habilitação académica/profissional;
FP=formação profissional;
EP=experiência profissional;
OER=outros elementos relevantes.

7 — Nos termos da alínea q) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, os critérios de avaliação curricular serão afixados no 2.º andar da sede da Sub-Região de Saúde de Braga, sita no Largo de Paulo Orósio, 4700-036 Braga.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Requisitos gerais — satisfazer as condições exigidas pelo n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro;

8.2 — Requisitos especiais:

- Ser funcionário ou agente, de acordo com os n.ºs 4 e 5 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro;
- Possuir os requisitos estabelecidos na alínea b) do artigo 10.º e no n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante apresentação de requerimento, elaborado nos termos legais e dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde de Braga, entregue conjuntamente com os documentos que as devam instruir, na Secretaria desta Sub-Região, sita no Largo de Paulo Orósio, 4700-036 Braga, pessoalmente ou através de carta registada com aviso de recepção.

9.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do candidato (nome, estado civil, naturalidade, número, arquivo de identificação e data de validade do bilhete de identidade, residência e número de telefone);
- Categoria profissional e estabelecimento a que se encontra vinculado;
- Identificação do concurso, da especialidade e dos centros de saúde a que se habilita, mediante referência ao número, à data e à página do *Diário da República* onde se encontra publicado este aviso;
- Referência aos documentos que se encontra dispensado de apresentar de acordo com o n.º 10, se for caso disso;
- Declaração nos termos do n.º 11, se for caso disso;
- Habilitações académicas e profissionais;
- Indicação dos elementos que instruem a candidatura;
- Indicação de outros elementos que o candidato considere susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito.

9.2 — Para além do requerimento, deverão ainda instruir o processo de candidatura os seguintes documentos:

- Três exemplares do currículo profissional, devidamente documentado e autenticado;
- Documento comprovativo da posse dos requisitos gerais;
- Documentos comprovativos da posse dos requisitos especiais.

10 — Nos termos do n.º 3 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, os funcionários e agentes pertencentes a esta Sub-Região de Saúde estão dispensados de apresentar os comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

11 — Todos os candidatos estão dispensados nesta fase da apresentação dos documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais, devendo, neste caso, declarar, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um, de acordo com o n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

12 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas no 2.º andar do edifício dos serviços de âmbito sub-regional, sito no Largo de Paulo Orósio, Braga.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — O júri terá a seguinte composição:

Referência n.º 1 — especialidade de saúde comunitária:

Presidente — Maria Amélia Macedo Dinis, enfermeira-chefe.
Vogais efectivos:

Isabel Cristina Simões Azevedo, enfermeira-chefe, que substituirá a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.
Anabela Almeida Miguelote, enfermeira especialista de saúde comunitária.

Vogais suplentes:

Susana Maria Adelaide Moreira Anjo, enfermeira especialista de saúde comunitária.
Elisabete Vieira Barros, enfermeira especialista de saúde comunitária.

Referência n.º 2 — especialidade de saúde materna e obstétrica:

Presidente — Maria Augusta Fernandes Pereira Macedo, enfermeira-chefe.

Vogais efectivos:

Rosa Alcinda Ferraz Gomes Carneiro, enfermeira especialista de saúde materna e obstétrica, que substituirá a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.
Teresa Beatriz Couto Meireles Lima, enfermeira especialista de saúde materna e obstétrica.

Vogais suplentes:

Ana Luísa Mendes Ribeiro Gonçalves, enfermeira especialista de saúde materna e obstétrica.

Rosa Carvalho Ribeiro Gonçalves, enfermeira especialista de saúde materna e obstétrica.

Referência n.º 3 — especialidade médico-cirúrgica:

Presidente — Maria José Albuquerque Tavares de Freitas, enfermeira-supervisora.

Vogais efectivos:

Maria da Conceição Dias Ferreira, enfermeira-chefe, que substituirá a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Ana Maria da Nova Machado, enfermeira especialista de enfermagem médico-cirúrgica.

Vogais suplentes:

Maria de Lurdes Pinto Fernandes Alves, enfermeira especialista de enfermagem médico-cirúrgica.

Maria Madalena Dias Rodrigues, enfermeira especialista de enfermagem médico-cirúrgica.

7 de Janeiro de 2006. — O Coordenador, *José Agostinho Dias de Castro e Freitas*.

Direcção-Geral da Saúde

Hospital Distrital de Faro

Aviso n.º 2679/2006 (2.ª série). — *Concurso interno geral de ingresso para assistente administrativo.* — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por deliberações do conselho de administração deste Hospital de 6 de Abril de 2005 e de 8 de Fevereiro de 2006 e por pareceres favoráveis da Administração Regional de Saúde do Algarve de 13 de Junho de 2005 e do secretário-geral do Ministério da Saúde de 3 de Novembro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de dois lugares vagos de assistente administrativo, área de doentes, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 1048/2000, de 30 de Outubro.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas indicadas e esgota-se com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se no Hospital Distrital de Faro, sito na Rua de Leão Penedo, 8000-386 Faro.

4 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a que resulta da escala indicária fixada no anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e as condições de trabalho são as genericamente vigentes para a função pública.

5 — Conteúdo funcional — a caracterização genérica do conteúdo funcional do pessoal administrativo é a que consta do mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, aplicada à área administrativa.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso os exigidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

6.2 — Requisitos especiais — ser funcionário ou agente de qualquer organismo da Administração Pública, com observância do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio, e, conforme disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, estar habilitado, pelo menos, com o 11.º ano de escolaridade ou equivalente.

7 — Métodos de selecção:

- Prova de conhecimentos — de acordo com o programa constante do despacho n.º 13 381/99 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999;
- Prova de conhecimentos específicos — elaborada com base no programa constante no despacho do Secretário de Estado da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 62, de 14 de Março de 1997;
- Entrevista profissional de selecção

7.1 — Nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação, bem como o sistema de classificação final, constam de actas do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao conselho de administração do Hospital Distrital de Faro e entregue no Serviço de Expediente Geral deste Hospital ou enviado pelo correio, com aviso de

recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado no presente aviso.

8.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, estado civil, nacionalidade, data de nascimento e data e número do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone;
- Habilitações literárias;
- Categoria, natureza do vínculo e serviço a que pertence;
- Identificação do concurso, especificando o número e a data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura do mesmo;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever especificar para melhor apreciação do seu mérito;
- Identificação dos documentos que instruem o requerimento.

9 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo do vínculo à função pública;
- Três exemplares do *curriculum vitae*, em formato A4, datados e assinados.

10 — Nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os candidatos estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, bastando a declaração, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

11 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas de acordo com os artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, respectivamente, e a sua afixação far-se-á em expositor existente no Serviço de Recursos Humanos.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria Jacinta Matos Charneca, chefe de repartição do Hospital Distrital de Faro.

Vogais efectivos:

Natália Eusébia Martins António Anjos, chefe de secção do Hospital Distrital de Faro.

Cristina Marta Rosário Cabrita Henriques Adanjo, assistente administrativa principal do Hospital Distrital de Faro.

Vogais suplentes:

Maria Manuela Gago Silveira Pereira, assistente administrativa especialista do Hospital Distrital de Faro.

Elsa Maria Paulino Cavaco Viegas, assistente administrativa principal do Hospital Distrital de Faro.

15 — O presidente de júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas ou impedimentos.

9 de Fevereiro de 2006. — O Administrador Hospitalar, *Victor M. G. Ribeiro Paulo*.

Aviso n.º 2680/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos das disposições aplicáveis dos Decretos-Leis n.ºs 73/90, de 6 de Março, e 412/99, de 15 de Outubro, e do Regulamento dos Concursos de Provenimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberações do conselho de administração deste Hospital de 22 de Março e de 28 de Julho de 2005 da Administração Regional de Saúde do Algarve e parecer favorável do secretário-geral do Ministério da Saúde de 27 de Outubro de 2005, se encontra aberto concurso interno geral de provimento para um lugar vago de assistente de pediatria médica da carreira médica hospitalar existente no quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 1048/2000, de 30 de Outubro.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o lugar colocado a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento deste.